

RESOLUÇÃO DIR/002/2021

Fixa o Custo/km para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba no período da Pandemia de COVID-19.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

- Considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal, de acordo com o cronograma de incorporações dos veículos adquiridos em 2020;
- Considerando a programação operacional especial dos serviços definida pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A que levará em consideração não apenas o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada, mas também a quantidade adicional de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico;
- Considerando a quilometragem prevista do período mensal;
- Considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do período mensal;
- Considerando a frota operante do período mensal;
- Considerando a operação determinada pela URBS;
- Considerando a retirada dos itens de Capital (Amortização, Rentabilidade e Desconto de investimento não realizado);
- Considerando a utilização do fator de 0,60 em Peças e Acessórios;
- Considerando a atualização preço do Preço do Diesel, a ANP onão esta infomando o valor de compra da distribuidora, foi mantido o valor considerado na Resolução DIR/016/2020;
- Considerando as informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR e a Câmara Municipal de Curitiba – CMC;

wa



- Considerando a revisão no quantitativo de horas de motorista e cobradores.
- Considerando o Decreto Municipal 421/2020 de 16 de março de 2020, declarando Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);
- Considerando a Lei Municipal n.º 15627/2020, de 05 de maio de 2020, que Institui o Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Coletivo para o enfrentamento econômico e social da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
- Considerando o Decreto Municipal n.º 607/2020, de 07 de maio de 2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 15.627 de 05 de maio de 2020, e disciplina as medidas de natureza econômico-financeira instituídas Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Coletivo para o enfrentamento econômico e social da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
- Considerando a retificação no quantitativo de horas de motorista na planilha de cálculo tarifária anexada na Resolução DIR/013/2020
- Considerando a competência legal desta gerenciadora, uma vez identificado por ela uma distorção no repasse as concessionárias, será promovida a devida correção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o custo/km por tipo de veículo por consórcio, com as regras elencadas nos dispositivos acima expostos e ajustes nas definições operacionais, cujo valores vigoram para realizar o repasse aos consórcios nos seguintes períodos:

- a) A partir de **01 de dezembro 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Art. 2º. O cálculo para a obtenção do custo/km de remuneração, ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº. 005/2009, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias.

Parágrafo Único. O custo/km é calculado por tipo de veículo e por consórcio/lote, sendo que a média é meramente informativa.

Art. 3º. O custo/km é definido por consórcio e tipo de veículo, caso a prestação do serviço ocorra com um tipo de veículo que o custo não foi contemplado será utilizado o custo/km do tipo de veículo equivalente.

Handwritten mark

Handwritten signature

Art. 4º. Os custos/km por tipo de veículo vigente é a base de repasse dos custos aos consórcios e caso seja percebido uma operação diferenciada da programada, será apurado na conciliação do período a necessidade emitir resolução com os custos/km atualizados.

Art. 5º. Após o pagamento da operação projetada, será recalculado o custo da operação realizada, conforme o art.02º e art.4º §4º da Lei 15.627/2020, através do fechamento da quilometragem realizada, que definirá o valor do custo específico do mês.

Art. 6º. A Resolução DIR/013/2020 foi base do repasse para o período 16 de março de 20120 a 05 de agosto de 2020 e DIR/016/2020 foi base para a revisão e pagamento do repasse para o período 16 de março de 20120 a 30 de novembro de 2020.

Art. 7º. A composição do custo/km de cada período encontra-se explicitada no ANEXO da presente Resolução, e que a integra é como se nela estivesse transcrita.

Art. 8º. Ao ser constatadas inconsistências no cálculo do custo/km ou repasse de valores aos concessionários, a URBS deverá, de ofício, promover a correção.

Art. 9º. A vigência desta resolução tem efeitos a partir da sua assinatura e retroage até o dia **01 de dezembro de 2020** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados antes de sua publicidade.

Curitiba, 27 de janeiro de 2021.



OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente



DENISE MARIA VILELA
Diretor Administrativo e Financeiro



ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO
Diretor de Operações/



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A

LOTE 01

VALOR A PARTIR DE : 01/12/2020

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO

	52	83	2	61	6	15	44	34	297
	QUILOMETRAGEM MENSAL	QUILOMETRAGEM MENSAL	QUILOMETRAGEM MENSAL	QUILOMETRAGEM MENSAL	QUILOMETRAGEM MENSAL	QUILOMETRAGEM MENSAL	QUILOMETRAGEM MENSAL	QUILOMETRAGEM MENSAL	QUILOMETRAGEM MENSAL
	0,00	530.826,96	5.605,99	389.365,62	35.883,68	118.935,51	284.303,36	145.306,52	2.039.133,97
	0,00	528.906,33	5.605,99	389.365,62	35.883,68	118.935,51	284.303,36	145.306,52	2.039.133,97
	0,00	528.906,33	5.605,99	389.365,62	35.883,68	118.935,51	284.303,36	145.306,52	2.039.133,97
	0,00	528.906,33	5.605,99	389.365,62	35.883,68	118.935,51	284.303,36	145.306,52	2.039.133,97
	0,00	528.906,33	5.605,99	389.365,62	35.883,68	118.935,51	284.303,36	145.306,52	2.039.133,97
4	ITENS DO CÁLCULO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
4.1	COMBUSTÍVEL	1,1279	0,7856	0,9052	1,3601	2,1868	2,7343	3,9107	1,8499
4.2	LUBRIFICANTES	0,0314	0,0314	0,0517	0,0544	0,0544	0,0768	2,2275	1,2060
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0453	0,0245	0,0038	0,0038	0,0680	0,0334	0,0753	0,0494
4.4	RODAGEM	0,1298	0,1689	0,2037	0,1989	0,1989	0,2338	0,2760	0,0329
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,1357	0,2303	0,6756	0,3244	0,5215	0,4974	1,2427	0,1630
4.6	BATERIAS								0,3571
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO,	3,2506	4,9099	4,9099	4,9099	5,3596	4,9099	4,9099	4,5042
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	1,7260	2,5231	2,5231	2,5231	2,7805	2,5231	2,5231	2,3294
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 42,3693%	0,5785	0,9932	1,0695	1,0695	1,1701	1,0695	1,0695	0,9874
5.3	BENEFÍCIOS	0,5167	0,8872	0,8872	0,8872	1,0753	0,9932	0,9932	0,8900
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,0548	0,0941	0,0941	0,0941	0,0941	0,0941	0,0941	0,0941
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0070	0,0120	0,0120	0,0120	0,0120	0,0120	0,0120	0,0120
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,1629	0,2485	0,2485	0,2485	0,2485	0,2485	0,2485	0,2485
5.6	ENCARGOS SOCIAIS - 42,3693%	0,0517	0,0756	0,0756	0,0756	0,0827	0,0756	0,0756	0,0756
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,3900	0,4842	0,4842	0,4842	1,0525	0,4842	0,4842	0,4928
6.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,1846	0,2788	0,2788	0,2788	0,3044	0,2788	0,2788	0,2558
6.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,2054	0,2054	0,2054	0,2054	0,2054	0,2054	0,2054	0,2054
6.3	TAXA DE RISCO								0,0317
6.3.1	TAXA OPERACIONAL - VEÍCULO								0,0317
7	AMORTIZAÇÃO	0,4057	0,5750	0,6481	0,6239	0,7315	0,6915	0,7916	0,5825
7.1	VEÍCULOS	4,7685	6,7692	7,6186	7,3338	8,5989	8,1284	9,3049	6,8469
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0993	0,1408	0,1587	0,1528	0,1791	0,1693	0,1939	0,1426
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,3063	0,4342	0,4894	0,4711	0,5524	0,5221	0,5977	0,4398
8.1	VEÍCULOS	0,0993	0,1408	0,1587	0,1528	0,1791	0,1693	0,1939	0,1426
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,2070	0,2934	0,3307	0,3183	0,3732	0,3528	0,4039	0,1426
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - EDIFÍCIOS, EQUIPAM. E ALMOX.								
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...								
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.								
10	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO								
9.1	BASE PARA TRIBUTOS	4,7685	6,7692	7,6186	7,3338	8,5989	8,1284	9,3049	6,8469
9.1.3	TRIBUTOS FEDERAIS	0,0993	0,1408	0,1587	0,1528	0,1791	0,1693	0,1939	0,1426
9.2	IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,0993	0,1408	0,1587	0,1528	0,1791	0,1693	0,1939	0,1426
9.2.1	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,3063	0,4342	0,4894	0,4711	0,5524	0,5221	0,5977	0,4398
9.2.2	ISS - 2,00%	0,0993	0,1408	0,1587	0,1528	0,1791	0,1693	0,1939	0,1426
10	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,2070	0,2934	0,3307	0,3183	0,3732	0,3528	0,4039	0,1426
	Recuperação de diferença de custo de Pessoal - 25 dias Fevereiro	0,0156	0,0156	0,0156	0,0156	0,0156	0,0156	0,0156	0,0156
	CUSTO km TOTAL	0,0000	5,1898	8,2824	7,9733	9,3460	8,8356	10,1120	7,44502
	PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km :								31,0768%
	PERCENTUAL AJUSTADO :								31,0768%

Wde

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO

	26	90	3	60	7	78	7	41	312				
FROTA OPERANTE													
FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)													
1	0,00	254,521,68	0,00	645,487,25	0,00	14,985,63	314,145,12	0,00	40,199,08	438,936,67	23,108,14	2,10,355,39	1,941,738,96
	MICRO	MICRO	COMUM	MICRO	COMUM	SEMIPADRON	PADRON	PADRON	PADRON	ARTICULADO	ARTICULADO	ARTICULADO	CUSTO/(KM)MÉDIO
	EPECIAL	EPECIAL											
4	1,1368	1,3582	1,9281	2,0257	2,6265	2,8125	3,8990	3,9079	2,1030	2,4423	2,1030	2,1030	2,1030
4.1	0,7857	0,9053	1,2835	1,3602	1,1913	1,8941	2,2143	2,4423	1,3777	0,0977	0,0977	1,3777	1,3777
4.2	0,0314	0,0362	0,0517	0,0544	0,0715	0,0758	0,0886	0,0977	0,0556	0,0556	0,0556	0,0556	0,0556
4.3	0,0483	0,0438	0,2037	0,182	0,0766	0,0422	0,2531	0,0566	0,0441	0,0441	0,0441	0,0441	0,0441
4.4	0,1298	0,1689	0,3792	0,1969	0,1969	0,2339	0,2339	0,2761	0,1962	0,1962	0,1962	0,1962	0,1962
4.5	0,1416	0,2040	0,3792	0,3959	0,7201	0,5666	1,1092	1,0953	0,4217	0,4217	0,4217	0,4217	0,4217
4.6													
5	3,1826	5,0247	5,0247	5,0247	5,4849	5,0247	5,0247	5,0247	5,0247	5,0247	5,0247	5,0247	5,0247
5.1	1,6876	2,5824	2,5824	2,5824	2,8253	2,5824	2,5824	2,5824	2,4701	2,4701	2,4701	2,4701	2,4701
5.2	0,7154	1,0947	1,0947	1,0947	1,1976	1,0947	1,0947	1,0947	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471
5.3	0,5696	1,0160	1,0160	1,0160	1,0999	1,0160	1,0160	1,0160	0,9592	0,9592	0,9592	0,9592	0,9592
5.3.1	0,5087	0,9075	0,9075	0,9075	0,9871	0,9075	0,9075	0,9075	0,8569	0,8569	0,8569	0,8569	0,8569
5.3.2	0,0540	0,0963	0,0963	0,0963	0,1001	0,0963	0,0963	0,0963	0,0908	0,0908	0,0908	0,0908	0,0908
5.3.3	0,0069	0,0122	0,0122	0,0122	0,0127	0,0122	0,0122	0,0122	0,0115	0,0115	0,0115	0,0115	0,0115
5.6	0,1595	0,2543	0,2543	0,2543	0,2774	0,2543	0,2543	0,2543	0,2424	0,2424	0,2424	0,2424	0,2424
5.6	0,0506	0,0774	0,0774	0,0774	0,0846	0,0774	0,0774	0,0774	0,0740	0,0740	0,0740	0,0740	0,0740
6	0,3702	0,4748	0,4748	0,4748	1,0438	0,4748	0,4748	0,4748	0,4729	0,4729	0,4729	0,4729	0,4729
6.1.1	0,1807	0,2853	0,2853	0,2853	0,3115	0,2853	0,2853	0,2853	0,2722	0,2722	0,2722	0,2722	0,2722
6.1.2	0,1895	0,1895	0,1895	0,1895	0,1895	0,1895	0,1895	0,1895	0,1895	0,1895	0,1895	0,1895	0,1895
6.1.3													
6.1.3.1													
7													
7.1													
7.2													
8													
8.1													
8.2													
8.2													
8.2													
9	0,3989	0,5834	0,6319	0,6402	0,7788	0,7071	0,7995	0,8003	0,6269	0,6269	0,6269	0,6269	0,6269
9.1	4,6897	6,8677	7,4277	7,8252	9,1682	8,3121	9,3986	9,4075	7,3687	7,3687	7,3687	7,3687	7,3687
9.1.3	0,0977	0,1429	0,1547	0,1568	0,1907	0,1732	0,1958	0,1960	0,1535	0,1535	0,1535	0,1535	0,1535
9.2	0,3012	0,4405	0,4771	0,4834	0,5881	0,5339	0,6037	0,6043	0,4733	0,4733	0,4733	0,4733	0,4733
9.2.1	0,0977	0,1429	0,1547	0,1568	0,1907	0,1732	0,1958	0,1960	0,1535	0,1535	0,1535	0,1535	0,1535
9.2.2	0,2035	0,2976	0,3224	0,3266	0,3974	0,3608	0,4079	0,4083	0,1535	0,1535	0,1535	0,1535	0,1535
10	0,0166	0,0166	0,0166	0,0166	0,0166	0,0166	0,0166	0,0166	0,0166	0,0166	0,0166	0,0166	0,0166
	Pessoal - 25 dias Fevereiro												
CUSTO km TOTAL	0,0000	5,1053	8,0762	8,1821	9,9506	9,0358	10,2147	10,2244	8,01221	8,01221	8,01221	8,01221	8,01221
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km :										31,8470%	PERCENTUAL AJUSTADO :		31,8470%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A

LOTE 03

VALOR A PARTIR DE : 01/12/2020

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEÍCULO

1	1		21		135		67		49		11		70		354	
	MICRO	MICRO ESPECIAL	MICRO	ESPECIAL	COMUM	COMUM	SEMIPADRON	PADRON	PADRON	PADRON	ARTICULADO	ARTICULADO	ARTICULADO	ARTICULADO	ARTICULADO	CUSTO/km médio
FROTA OPERANTE	5,890,55	208,987,04	959,034,43	0,00	0,00	0,00	0,00	290,871,24	50,160,61	344,726,52	2,209,048,67					
QUILOMETRAGEM MENSAL	0,8208	1,1048	1,3455	2,0373	2,7989	3,3403	3,9792									
ITEMS DO CÁLCULO																
4 CUSTOS DEPENDENTES																
4.1 COMBUSTÍVEL	0,8800	0,7858	0,9052	1,3602	1,8941	2,0786	2,4876	2,0786	2,4876	2,0786	2,4876	2,0786	2,4876	2,0786	2,4876	2,0786
4.2 LUBRIFICANTES	0,0232	0,0314	0,0362	0,0544	0,0758	0,0831	0,0995	0,0544	0,0758	0,0831	0,0995	0,0544	0,0758	0,0831	0,0995	0,0544
4.3 REAGENTE ARLA 32	0,0883	0,0187	0,0292	0,0225	0,0566	0,0631	0,0786	0,0225	0,0566	0,0631	0,0786	0,0225	0,0566	0,0631	0,0786	0,0225
4.4 RODAGEM	0,1293	0,1298	0,1689	0,1969	0,1689	0,1689	0,2338	0,1969	0,2338	0,1689	0,1689	0,2338	0,1969	0,2338	0,1689	0,1969
4.5 PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,1293	0,1392	0,2060	0,4033	0,2060	0,2060	0,5387	0,4033	0,5387	0,2060	0,2060	0,5387	0,2060	0,5387	0,2060	0,2060
4.6 BATERIAS																
5 PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO,																
5.1 ENGARGOS E BENEFÍCIOS	3,3204	3,3204	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787	5,1787
5.2 PESSOAL OPERACIONAL	1,7716	1,7716	2,6825	2,6825	2,6825	2,6825	2,6825	2,6825	2,6825	2,6825	2,6825	2,6825	2,6825	2,6825	2,6825	2,6825
5.3 ENCARGOS SOCIAIS - 42,3883%	0,7510	0,7510	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371
BENEFÍCIOS																
5.3.1 CESTA BÁSICA	0,5169	0,5169	0,9087	0,9087	0,9087	0,9087	0,9087	0,9087	0,9087	0,9087	0,9087	0,9087	0,9087	0,9087	0,9087	0,9087
5.3.2 PLANO DE SAÚDE	0,0548	0,0548	0,0964	0,0964	0,0964	0,0964	0,0964	0,0964	0,0964	0,0964	0,0964	0,0964	0,0964	0,0964	0,0964	0,0964
5.3.3 SEGURO DE VIDA	0,0070	0,0070	0,0123	0,0123	0,0123	0,0123	0,0123	0,0123	0,0123	0,0123	0,0123	0,0123	0,0123	0,0123	0,0123	0,0123
5.6 PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,1661	0,1661	0,2615	0,2615	0,2615	0,2615	0,2615	0,2615	0,2615	0,2615	0,2615	0,2615	0,2615	0,2615	0,2615	0,2615
ENCARGOS SOCIAIS - 42,3883%	0,0531	0,0531	0,0804	0,0804	0,0804	0,0804	0,0804	0,0804	0,0804	0,0804	0,0804	0,0804	0,0804	0,0804	0,0804	0,0804
6 CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO																
6.1.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3687	0,3687	0,4742	0,4742	0,4742	0,4742	0,4742	0,4742	0,4742	0,4742	0,4742	0,4742	0,4742	0,4742	0,4742	0,4742
6.1.2 OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,1886	0,1886	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941	0,2941
6.1.3 TAXA DE RISCO	0,1801	0,1801	0,1801	0,1801	0,1801	0,1801	0,1801	0,1801	0,1801	0,1801	0,1801	0,1801	0,1801	0,1801	0,1801	0,1801
6.1.3.1 TAXA OPERACIONAL (CÁLCULO VEÍCULO LIBERADO)																
7 AMORTIZAÇÃO																
7.1 VEÍCULOS																
7.2 INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS																
8 RENTABILIDADE JUSTA																
8.1 VEÍCULOS																
8.1 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS																
8.2 INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX																
8.2 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES,...																
9 IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.																
9.1 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,3837	0,4078	0,5954	0,6542	0,7190	0,7650	0,8194	0,6542	0,7190	0,7650	0,8194	0,6542	0,7190	0,7650	0,8194	0,6542
9.2 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES,...																
10																
10.1 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	4,5099	4,7439	6,9884	7,6902	8,4519	8,9932	9,6321	7,6902	8,4519	8,9932	9,6321	7,6902	8,4519	8,9932	9,6321	7,6902
10.1.3 IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,0940	0,0999	0,1458	0,1602	0,1761	0,1874	0,2007	0,1602	0,1761	0,1874	0,2007	0,1602	0,1761	0,1874	0,2007	0,1602
10.2 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES,...	0,2897	0,3079	0,4496	0,4940	0,5429	0,5777	0,6187	0,4940	0,5429	0,5777	0,6187	0,4940	0,5429	0,5777	0,6187	0,4940
10.2.1 ISS - 2,00%	0,0940	0,0999	0,1458	0,1602	0,1761	0,1874	0,2007	0,1602	0,1761	0,1874	0,2007	0,1602	0,1761	0,1874	0,2007	0,1602
10.2.2 TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,1957	0,2081	0,3038	0,3338	0,3668	0,3903	0,4181	0,3338	0,3668	0,3903	0,4181	0,3338	0,3668	0,3903	0,4181	0,3338
10.2.2 Recomposição de diferença de custo de Pessoal - 28 dias Fevereiro	0,0173	0,0173	0,0173	0,0173	0,0173	0,0173	0,0173	0,0173	0,0173	0,0173	0,0173	0,0173	0,0173	0,0173	0,0173	0,0173
CUSTO km TOTAL	4,9108	5,2191	7,6111	8,3617	9,1882	9,7756	10,4688	8,3617	9,1882	9,7756	10,4688	8,3617	9,1882	9,7756	10,4688	8,3617
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km :																
PERCENTUAL AJUSTADO :																

Handwritten signature and initials